DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 **Ano V | Edição nº 548** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 052/2024

"F I X A T A X A P A R A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixada a atualização monetária de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias em -0,14% (zero vírgula quatorze por cento negativo) para o mês de Setembro de 2024, conforme índice INPC – da FIBGE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 02 de setembro de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

D E C R E T O Nº 054/2024

"D I S P Õ E S O B R E A DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS VERDES DOS PARQUES INDUSTRIAIS II E III DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO as disposições do art. 225 da Constituição Federal e dos arts. 181 e 191 da Constituição do Estado de São Paulo, relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente**;**

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA 01, de 13 de novembro de 2018, que fixa tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

CONSIDERANDO que constitui dever do Poder Público e da coletividade o defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO ainda o dever legal de manutenção e/ou recomposição de área destinada à reserva legal;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000 e no Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009 que versam acerca da compensação ambiental;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a área objeto da Av. 1 da matrícula nº 8628, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urânia/SP (Protocolo nº 19507, de 29 de janeiro de 2024), destinada à Compensação Ambiental das áreas verdes dos Parques Industriais II e III do Município de Urânia/SP (matrículas nº 8729 e nº 8730, respectivamente), conforme seguinte descritivo:

I – AV. 1 DAMATRÍCULA Nº 8628 DO RI DE URÂNIA/SP: TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - Conforme Av.1/7829, datada de 28 de setembro de 2022, verifica-se que 11.530,00 metros quadrados (ou 1,1530 hectare) da área do imóvel desta matrícula constitui a RESERVA LEGAL lançada no SICAR/CAR sob o n° 35558020005265, emitido em 16/04/2014 (Protocolo nº 17293), assim descrita: Tem início no marco denominado 06 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 538.677.4470m e Norte (Y) 7.761.310,2430m, referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com terras pertencentes a Francisco José da Silva (matrícula nº 27.872 do RI de Jales/SP), segue com azimute de 356º51'51" e distância de 77,76 metros até o marco 07 de Coordenadas Norte (Y) 7.761.387,8899m e Este (X) 538.673,1929m; daí, confrontando com terras pertencentes a Francisco José da Silva (matrícula nº 27.872 do RI de Jales/SP), segue com azimute 352°50'03" e distância de 89,82 metros até o marco 08 de coordenadas Norte (Y) 7.781.477,0120m e Este (X) 538.661,9880m; daí, confrontando com terras pertencentes a Paulo Ramos Ferneda (matrícula nº 15.399 do RI de Jates/SP), segue com azimute 127°36'19" e distância de 278,48 metros até o marco 09 de coordenadas Norte (Y) 7.761.307.0800m e Este (X) 538.882,6067m; daí confrontando com o Sítio Bandeirantes (matrícula nº 1125), de propriedade de Aurora Rios Aponi, segue com azimute 17611'36" e distância de 40,00 metros até o marco 10 de coordenadas Norte (Y) 7.761.267,1670m e Este (X) 538.885,2627m; daí, confrontando com Gleba 1B (matricula nº 8628), de propriedade do Município de Urânia, segue com azimute de 307°36'19"' e distância de 232,92 metros até o marco 11 de coordenadas Norte (Y) 7.761.409,2970m e Este (X) 538.700,7377m; daí confrontando com a área sem restrição segue com azimute de 172º50'09" e distância de 18,86 metros até o marco 12 de coordenadas Norte (Y) 7.761.390,5850m e Este (X) 538.703,0897m; daí confrontado com a área sem restrição segue com azimute 176º51'51" e distância de 69,93 metros até o marco 12.1

de coordenadas Norte (Y) 7.761.320,7664m e Este (X) 538.706,9151m; daí confrontando com a Chácara Por do Sol (Gleba 2 - matrícula nº 7830), de propriedade de Regiane Silvina Fazzio Gonzalez, segue com azimute 248°24'59" e distância de 32,36 metros até o marco 5.1 de coordenadas Norte (Y) 7.761.308,8747m e Este (X) 538.676,8263m; finalmente do marco 5.1 até o marco 06, início da descrição, confrontando com a Chácara Por do Sol (Gleba 2 - matrícula nº 7830), com azimute de 24º10'56" e distância de 1,51 metros, fechando assim da descrição deste perímetro.

II – MATRÍCULA Nº 8729 DO RI DE URÂNIA/SP – PARQUE INDUSTRIAL II DA CIDADE DE URÂNIA/SP: Área de 5.4450 hectares, dentro do seguinte roteiro: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras, em um marco cravado no eixo da cerca de divisa de terras pertencentes a José Dovideo; segue confrontando com terras pertencentes a José Devanir Gasque e outro, nas distâncias e rumos respectivos de 69,95 metros em rumo 43º16'15" NE e 307,03 metros, em rumo 51º02'43" NW, até a divisa de terras pertencentes a Gilmar Tomaz Gasque e outro; segue com essa confrontação, na distância de 336,29 metros e rumo 51º02'43" SE, até um marco cravado na margem da Estrada Municipal Urânia/Santa Albertina; segue à esquerda confrontando com a estrada com o rumo de 24º30' SE, na distância de 190,00 metros até M-6; segue novamente à esquerda sempre confrontando com a estrada, agora com rumo 44º30' SE, na distância de 127,85 metros até o M-7, cravado na margem da Rodovia Urânia/Santa Fé do sul; segue novamente à esquerda confrontando com a rodovia rumo de 61º30' SE, na distância de 223,30 metros até o M-8, cravado na cerca da rodovia; deflete 90º00' à esquerda e segue confrontando ainda com a rodovia, numa distância de 12,00 metros, até M-9, segue à direita, confrontando ainda com a rodovia, com o rumo de 60º15' SE, na distância de 79,30 metros, até o M-10, deflete 90º00' à esquerda e passa a confrontar com uma faixa de terras pertencentes a José Dovideo, na distância de 6,70 metros, até o M-11; deflete à direita e segue confrontando ainda com José Dovideo com o rumo de 65º00' SE, na distância de 54,00 metros, até encontrar o ponto onde teve início este levantamento".

III – MATRÍCULA Nº 8730 DO RI DE URÂNIA/SP – PARQUE INDUSTRIAL III DA CIDADE DE URÂNIA/SP: Área de 1,8875 hectares, dentro do seguinte roteiro: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras em um marco cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), pertencente ao DER.; a 25,00 metros na perpendicular ao eixo da Rodovia, no cruzamento com a divisa de terras pertencentes a Manoel Modesto da Silva e outros; segue confrontando com esse último na distância de 244,80 metros, no rumo 60°28'00" NE, até um marco cravado na margem da Estrada Municipal de Urânia/Santa Fé do Sul; à esquerda, segue confrontando com a margem da referida estrada, na distância de 90,00 metros, até um marco cravado na divisa com terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; à esquerda segue com essa confrontação na distância de 260,76 metros no rumo 55°55'00" SW até um marco cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), pertencente ao DER.; daí à esquerda segue com essa confrontação na distância de 78,69 metros no rumo 66°46'00" SE, até encontrar o ponto de partida deste roteiro perimétrico".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 11 de setembro de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

Outros Atos

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA URÂNIA
RUA DA GLORIA Nº 218 – CEP 15.761-060 – URÂNIA/SP –
FONE (17) 3634-1299
e.mail: santacasadeurania@yahoo.com
CNPJ/MF 51.845.782/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL

SILVANEI CÉSAR MARQUES LUIZ, na qualidade de Administrador Provisório no exercício do cargo, e nos termos do Estatuto da Entidade, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Mesa Administrativa e Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.

I – Das Disposições Gerais

1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.

2. A eleição acontecerá no dia 30 de outubro de 2024 no horário das 19h às 21 horas.

3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela pelo Administrador Provisório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.

II - Da Composição e Inscrição das Chapas

4.1 As chapas candidatas devem apresentar o nome para os cargos previstos:
a. Mesa administrativa: 1 provedor, 1 secretário, 1 tesoureiro e 9 mesários e 6 suplentes.
b. Conselho fiscal: presidente, conselheiro 1, conselheiro 2, e conselheiro suplente.

4.2 As chapas deverão se inscrever por e-mail no seguinte endereço eletrônico: santacasaurania@uraniasp.gov.br ou na secretaria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.

4.3 O prazo limite para inscrição das chapas é dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2024 às 17h00min.

III - Dos Votantes e Candidatos

5. Poderão votar e serem votados todos os irmãos em pleno gozo de seus direitos sem distinção de categoria.

IV - Da forma de votação

6. A eleição será através de voto secreto, obedecendo a ordem de assinatura no livro de presenças, através da Mesà Eleitoral, que será composta de um presidente, um secretário, um mesário, além de dois fiscais, designados no momento do ato eleitoral, dentre os irmãos que não façam parte das chapas concorrentes.

V – Do resultado

7. A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir a assembleia, e em seguida, se fará a proclamação dos eleitos e será dada a posse para o próximo biênio.

Urânia/SP. 12 de setembro de 2024.

Silvanei C. Marques Luiz

SILVANEI CÉSAR MARQUES LUIZ
-Administrador Provisório-